LEI COMPLEMENTAR n. 085/93,
Fixa o valor da UPRG e UPRM

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.-Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral-UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério-UPRM, ficam, provisoriamente, fixados respectivamente a partir de 1.º de agosto de 1.993, em CR$ 5.686,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e três centavos) e, CR$ 3.668,72 (três mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2.-As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3. -Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.-Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 01 de setembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL